



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA



EMENDA IMPOSITIVA 053/2025

AUTOR: ELIAS ANDRADE DE LIMA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 3.246,54

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL
CNPJ	01.254.422/0001-56
ENDEREÇO	AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
SECRETÁRIA	SECEL
VALOR	R\$ 3.246,54

JUSTIFICATIVA
O valor destinado através da Emenda Parlamentar Individual tem por finalidade a aquisição de materiais esportivos, visando atender projetos, atividades e ações desenvolvidas no Município.
A demanda se justifica pela necessidade de fortalecer práticas esportivas que promovam saúde, inclusão social, qualidade de vida e desenvolvimento físico e motor, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Alma do ...